



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◇ Caixa Postal 215

CEP – 17900-000 ◇ Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

AUTÓGRAFO N.º 067 - DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

Encaminha Projeto de Lei n.º 070, de 30.11.2018, que dispõe sobre a contribuição anual para a Associação dos Municípios da Nova Alta Paulista – AMNAP e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA APROVOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar anualmente à Associação dos Municípios da Nova Alta Paulista – AMNAP, a título de contribuição ordinária, o valor equivalente a R\$0,60 (sessenta centavos de real) por habitante, com base no último levantamento do IBGE, com o pagamento dividido em 03 (três) parcelas vencíveis em: a primeira em 10 de fevereiro, a segunda em 10 de junho e a terceira em 10 de outubro de cada ano.

Parágrafo único – O valor descrito no “caput” deste artigo será corrigido monetária e anualmente pelo índice do IPCA.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário, obrigando o município a fazer as previsões necessárias no orçamento dos exercícios futuros, enquanto estiver associado à AMNAP.

Art. 3º - No exercício de 2018, esta Lei somente se aplica às contribuições ainda não realizadas pelos municípios associados à AMNAP.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Dracena, 04 de dezembro de 2018.

Rodrigo Rossetti Parra
= Presidente =

Pedro Gonçalves Vieira
= Vice-Presidente =

Cláudio José Pasqualetto
= 1º Secretário =

Milton Polon
= 2º Secretário =

OBS.: AUTORIA: Poder Executivo

Aprovado em discussão e votação única, pela maioria dos vereadores, com voto contrário dos vereadores: Kielse Chiari Munis, Maria Ap. da Silva Gasques Mateus e Victor Silva Almeida Palhares, na 39ª Sessão Ordinária, do 2º ano, da 17ª Legislatura, realizada em 03.12.2018.